

## TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

**Recurso interposto em 24 de junho de 2013 — ZZ/SEAE**

**(Processo F-59/13)**

(2013/C 233/23)

*Língua do processo: francês*

### **Partes**

*Recorrente:* ZZ (representantes: D. de Abreu Caldas, A. Coolen, É. Marchal e S. Orlandi, advogados)

*Recorrido:* Serviço Europeu para a Ação Externa

### **Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão de indeferimento do pedido do recorrente, que se destina a que os seus contratos de trabalho sucessivos por tempo determinado sejam requalificados de contrato por tempo indeterminado e que o período cumprido enquanto agente contratual auxiliar seja reconhecido como período de serviço cumprido enquanto agente contratual.

### **Pedidos do recorrente**

- Anulação da decisão de indeferimento do pedido do recorrente;
- requalificação do contrato de agente contratual auxiliar de contrato de agente por tempo indeterminado, nos termos do artigo 3.º-A do RAA;
- condenação do SEAE nas despesas.